

LEI Nº 2689 , DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 3º, INCISO I, ALÍNEA G, DA
LEI 2.627 DE 16 JULHO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei 2.627 de 16 de julho de 2019, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º, inciso I, alínea g, da Lei nº 2.627 de 16 de julho de 2019, que 'Dispõe O COMTUCE-OPO terá a seguinte composição: I- Instância Deliberativa com 09 (nove) membros, composto de representantes Titulares e seus Respektivos Suplentes: alínea g) 1 (um) representante: Associação de Voo Livre Asas da Amazônia – AVLAA, passará a vigorar de acordo com a presente Lei da seguinte maneira.

“Art. 3º - O COMTUCE-OPO terá a seguinte composição:

I- Instância Deliberativa com 09 (nove) membros, composto de representantes Titulares e seus Respektivos Suplentes:

(...)

g) 1 (um) representante: Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 03/03/2020 A 23/03/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0569

De: 03/03/2020 A 23/03/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port. 0003/GP/CMETOPO/2019